



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.988 DE 28 DE JUNHO 1988

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL"

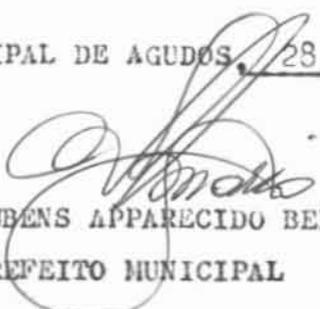
O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica concedido á entidade assistencial "LAR DOS DESAMPARADOS", considerada de utilidade publica pela Lei Municipal nº 1.946 de 24 de novembro de 1987, uma subvenção social no valor de cz\$ cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

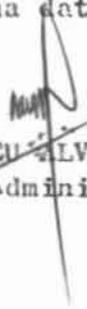
ARTº 2º- A despesa referida no artigo anterior correrá por conta da suplementação concedida pela Lei nº 1.985 e aberta pelo Decreto nº 1.508, ambos datados de 14 de junho de 1988.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 28 de junho de 1988


DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor Administrativo